

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Prof. Humberto José Alves, no uso de atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Aprovar o Manual de Formatura dos Cursos da Faculdade de Medicina da UFMG.

Prof. Humberto José Alves
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Jose Alves, Diretor(a)**, em 26/08/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0004417 e o código CRC 4DB38F40.

ANEXO I

MANUAL DE FORMATURA



APRESENTAÇÃO

Caro(a) formando(a),

A Faculdade de Medicina da UFMG compartilha com você todos os momentos da vida acadêmica e, sobretudo, a conquista de sua graduação, consignada pelo ato de colação de grau, uma honra para esta Casa, seus docentes e servidores técnicos e administrativos em educação que contribuem no processo permanente de crescimento na graduação e pós-graduação.

Fundada em 1911, pouco mais de uma década após a criação de Belo Horizonte, a Faculdade de Medicina forma, anualmente, 320 médicos – o maior número de graduados por ano no país, além de fonoaudiólogos e tecnólogos em radiologia.

O Curso de Graduação em Fonoaudiologia foi criado no ano de 1999 e o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia foi criado no ano de 2010.

Do primeiro Diretor e Fundador desta Faculdade, Prof. Cícero Ferreira, ao Diretor atual, a colação de grau é o atributo de valor imensurável que reflete os esforços de uma academia e seu retorno à Sociedade que a mantém.

Por meio deste manual, o formando terá acesso às normas vigentes da Universidade Federal de Minas Gerais que regem o processo de colação de grau.

A Diretoria da Faculdade de Medicina deseja, dentro dos preceitos legais, uma ótima formatura!



SUMÁRIO

1. Colação de Grau

- 1.1. Ato Oficial – Sessão Solene e Pública da Congregação
- 1.2. Ato Oficial Administrativo do Diretor da Faculdade
- 1.3. Sessão festiva
- 1.4. Protocolo para sessão festiva
- 1.5. Participação simbólica

2. Documentos

3. Diploma

4. Data

5. Convite

- 5.1. Elementos obrigatórios a constar no convite da turma de formandos
- 5.2. Do envio dos convites

6. Composição da mesa de autoridades

- 6.1. Mesa Principal

7. Discurso

8. Homenagem

9. Beca ou Toga

10. Atos vedados na solenidade de colação de grau

11. Disposições Gerais



1. Colação de Grau

Conforme o Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais, a colação de grau em curso de Graduação constitui um ato acadêmico público e solene que será realizado em sessão da Congregação da Unidade que sedia o curso, sob a direção de seu Presidente ou representante.

A Diretoria, ouvido o Centro de Graduação da Faculdade de Medicina (CEGRAD), determinará a data de colação de grau ao estudante que houver cumprido todos os requisitos exigidos para a obtenção do diploma.

O ato de colação de grau será único, podendo ser realizado em sessão solene e/ou no gabinete do Diretor, a cada semestre.

1.1. ATO OFICIAL - SESSÃO SOLENE E PÚBLICA DA CONGREGAÇÃO

O ato oficial de colação de grau é realizado em sessão solene e pública da Egrégia Congregação da Faculdade de Medicina para os cursos de Medicina, Fonoaudiologia e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, e será realizado ao término de cada semestre, para os alunos que integralizaram o curso.

Esta sessão será realizada nos dias úteis, horário e local definidos pela Diretoria, após ouvir o CEGRAD.

A Secretaria Geral e a Comissão de Eventos da Faculdade de Medicina serão os responsáveis pela organização da Colação de Grau Oficial, quando realizada em horário de expediente dos funcionários, que executarão as seguintes tarefas:

- reservar local onde será realizada a sessão;
- elaborar pauta;
- enviar convite para as autoridades que comporão a mesa de honra;
- lavrar o termo de ata.

1.2. ATO OFICIAL ADMINISTRATIVO DO DIRETOR DA FACULDADE

A Colação de Grau, em ato oficial, realizada no Gabinete do Diretor será concedida para casos especiais, podendo ser individual ou em pequenos grupos de estudantes.

Poderá, a critério da Diretoria, ser realizada uma única sessão para conferir o grau a estudantes de diferentes cursos.

Para realização desta sessão será necessária a presença de, pelo menos, dois Servidores da UFMG, como testemunhas oficiais.



Será presidida pelo Diretor da Faculdade de Medicina ou por seu representante legal, que definirá a data e o horário desta sessão.

A Secretaria Geral será responsável pela organização desta sessão, devendo lavrar termo de ata.

A) Requisitos para aprovação da colação de grau em gabinete:

1. Estar com o curso integralizado, o que implica em estar com todas as notas lançadas no diário de classe eletrônico;
2. Apresentar solicitação junto ao Colegiado do Curso, explicitando o motivo, anexando documentos comprobatórios, se for o caso.

B) As etapas da cerimônia em Gabinete:

- 1- Abertura oficial da cerimônia pelo Diretor da Faculdade de Medicina ou seu representante;
- 2- Leitura do juramento do curso pelo formando;
- 3- Conferência do grau pelo Diretor ou seu representante;
- 4- Leitura da ata de colação de grau;
- 5- Assinatura da ata (diretor, formando, testemunhas e secretário geral);
- 6- Encerramento da cerimônia.

1.3. SESSÃO FESTIVA

Entende-se como sessão festiva de colação de grau o evento organizado pela Comissão de Formatura, realizado em ambientes contratados pela respectiva turma e organizado por cerimonial também contratado.

Atenção!

A sessão festiva só poderá ser realizada após o ato de colação de grau oficial.

A data da sessão festiva deverá ser autorizada pela Diretoria de modo a não coincidir com as datas de colação de grau dos demais cursos sediados pela Faculdade de Medicina. Portanto, recomenda-se que a Comissão de Formatura consulte a Diretoria / Secretaria Geral antes de efetuar o agendamento da data e horário.

Esta sessão deverá ser realizada nos dias úteis.

É facultado ao Diretor se fazer presente na sessão festiva, podendo indicar representante.

Os professores presentes nesta sessão deverão usar becas oficiais.

1.4. Protocolo para a sessão festiva:

1. Início da Sessão pelo mestre de cerimônias;



2. Composição da mesa diretora, que será presidida pelo Presidente da Congregação ou por seu representante;
3. Entrada dos formandos em fila indiana, em ordem alfabética;
4. Execução do Hino Nacional Brasileiro e Estrangeiro quando houver estudante de outra nação. O Hino de outra nação tem precedência ao Hino Nacional Brasileiro;
5. Abertura oficial da sessão solene pelo Presidente da Congregação ou seu representante;
6. Discurso do Orador da Turma;
7. Discurso do Nome da Turma (quando houver);
8. Discurso do Paraninfo;
9. Discurso do Patrono;
10. Homenagens;
11. Juramento do curso pelos formandos;
12. Encerramento da solenidade pelo Presidente da Congregação ou por seu representante.

Atenção!

Nesta sessão não será realizado o ato de colação de grau pelo Diretor, por se tratar de sessão festiva.

1.5. PARTICIPAÇÃO SIMBÓLICA

A participação simbólica durante a sessão festiva de estudantes não aptos(*) dependerá de avaliação da Diretoria, mediante análise de requerimento apresentado pelo interessado.

Uma vez deferido o pedido, o estudante deverá assinar termo de compromisso junto à Secretaria Geral, em dia e horário de expediente, com antecedência de pelo menos um dia da data da sessão festiva.

(*) que não integralizaram os créditos exigidos.

2. DOCUMENTOS

Para início do processo de colação de grau, será necessário o cumprimento de requisitos exigidos pela Universidade.

3. DIPLOMA

O diploma é um documento oficial e reconhecido, registrado pela Universidade, e será expedido para os acadêmicos que tenham realizado a colação de grau.

Os diplomas serão retirados no CEGRAD pelo próprio acadêmico, mediante apresentação de documento de identidade, ou por terceiros, por meio de procuração registrada em cartório e apresentação do documento de identidade do procurador.



4. DATAS

O período para início da colação de grau oficial está previsto no calendário anual acadêmico da UFMG.

As datas para realização da colação de grau devem ser nos dias úteis.

5. CONVITE

A produção e a impressão do convite são de responsabilidade da turma de formandos. A versão digital deverá ser encaminhada para o e-mail da Secretaria Geral: secgeral@medicina.ufmg.br, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para impressão final dos convites, para revisão e autorização pela Secretaria Geral.

5.1. Elementos obrigatórios que devem constar no convite:

- Logomarca da UFMG e Faculdade de Medicina, de preferência na capa do convite;
- Nome do curso;
- Endereço completo do local da realização da formatura, data e horário. Incluir, se for o caso, semelhantes informações referentes à missa, culto, recepção/baile;
- Nome completo dos formandos;
- Nome completo, titulação e cargo das autoridades acadêmicas e demais homenageados (consultar a Secretaria Geral).
- Nome do patrono, paraninfo, professor homenageado, funcionário homenageado, orador da turma e juramentista;
- Juramento do curso (será fornecido pela Secretaria Geral).

Em caso de dúvidas, consultar a Secretaria Geral da Unidade.

5.2. Do envio dos convites

A Diretoria da Faculdade envia o convite da Turma às autoridades acadêmicas e representantes de órgãos públicos. A lista desses nomes será fornecida pela Secretaria Geral.

A Secretaria Geral se responsabilizará apenas pelo encaminhamento dos convites de colação de grau para as autoridades convidadas pelo Diretor a compor mesa de honra.

Os demais convites (professores homenageados, patrono, paraninfo etc.) deverão ser encaminhados pela turma de formandos.



6. COMPOSIÇÃO DA MESA DE AUTORIDADES

6.1. MESA PRINCIPAL

PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO: presidirá a cerimônia de colação de grau, realizará a abertura e o encerramento oficial da cerimônia, a conferência de grau e discurso.

DIRETOR DA UNIDADE: No impedimento da presença do Reitor será o responsável pela presidência da cerimônia.

VICE-DIRETOR

COORDENADOR DO CURSO

DIRETORES DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

PATRONO

PARANINFO

SECRETÁRIO GERAL

REPRESENTANTE DISCENTE (INDICADO PELO DIRETÓRIO ACADÊMICO)

Os Professores e Funcionários homenageados e demais autoridades convidadas serão acomodados de acordo com a disponibilidade de lugares no local reservado.

7. DISCURSO - TEMPO

Recomenda-se que os discursos proferidos durante a cerimônia de Colação de Grau não ultrapasse sete (7) minutos, cada um.

8. HOMENAGENS

Na sessão festiva, poderão, a critério da turma, ser realizadas homenagens aos pais, às autoridades acadêmicas, aos professores, aos funcionários homenageados e, *in memoriam*, aos professores e alunos. Outros casos devem ser avaliados pela Diretoria da Faculdade.

9. BECA OU TOGA

A Beca ou Toga é um traje oficial acadêmico, especialmente utilizado por formandos. A **cor verde*** é a definida para os cursos sediados pela Faculdade de Medicina.



***O significado da cor está ligado com área do curso e sua classificação se refere a área de conhecimento.**

O Reitor veste beca própria, sendo a faixa, pelerine e borla (capelo) na cor branca, que representa o conjunto das cores das áreas do conhecimento.

10. ATOS VEDADOS NA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

A Faculdade de Medicina da UFMG não autoriza a utilização/manifestação pelas turmas de formandos do que segue abaixo:

- Bandeiras, flâmulas e outros objetos referentes a times de futebol, estados, países e de instituições dos setores públicos, privados e sem fins lucrativos, e outras que venham a ser cogitadas;
- Apitos, cornetas e quaisquer instrumentos que emitam som;
- Projeção de vídeo comemorativo da turma. Propõe-se que o vídeo da turma seja projetado no momento do baile / festa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os formandos deverão observar:

- ✓ O Regimento Geral da UFMG;
- ✓ As disposições gerais da Resolução nº 01, de 09 de outubro de 2012, da Congregação da Faculdade de Medicina;
- ✓ A Ordem de Serviço nº 01, de 10 de agosto de 2015, que estabelece exposição de fotografias de formandos.

As normas relacionadas neste item seguem anexas.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Os casos omissos deverão ser submetidos à Diretoria da Faculdade de Medicina.



ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012, DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Francisco José Penna, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a Resolução nº 10/96 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG,

RESOLVE:

DAS SESSÕES PRESIDIDAS PELA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA OU PELA REITORIA

Art. 1º. Revogar a resolução 01 de 28 de março de 2007;

Art. 2º As Solenidades de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Faculdade de Medicina serão organizadas pela Secretaria Geral da Faculdade, ouvidos os formandos e os respectivos Colegiados.

Art. 3º. Terão direito a participar da Solenidade de Colação de Grau em sessão solene e pública da Congregação, sob a presidência da Congregação da Unidade ou do Reitor, quando presente, todos os alunos que tenham integralizado o curso de graduação da Faculdade de Medicina, conforme art. 67 do Regimento Geral da UFMG.

Art. 4º. Fica autorizada aos pais que são Docentes ou Funcionários Técnicos Administrativos lotados na Faculdade de Medicina, ICB e Hospitais Universitários da UFMG a opção de entregar o diploma aos seus filhos/formandos.

Art. 5º. Conforme parágrafo 3º da Resolução Nº 10/96 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, fica estabelecido que a solenidade de Colação de Grau transcorrerá dentro dos estritos padrões de decoro acadêmico.

§ Único – A Comissão de Formatura e a empresa contratada pela turma para organização da cerimônia deverão apresentar à Diretoria da Faculdade, para conhecimento e aprovação, planejamento detalhado das etapas que envolvem a sessão (composição de mesa, entrada dos formandos, discursos, homenagens, entrega dos certificados, clip da turma, saída dos formandos e outros), com antecedência mínima de 60 dias da cerimônia.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Aprovado *ad referendum* da Congregação em 09/10/2012

Referendado em sessão ordinária da Congregação em 31/10/2012



EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS DOS FORMANDOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, de 10 de agosto de 2015

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof. Tarcizo Afonso Nunes, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando que:

- 1) é facultado aos formandos dos cursos de graduação em Medicina, Fonoaudiologia e Curso Superior de Tecnologia em Radiologia a **exposição de quadro de fotografias no saguão desta Faculdade;**
- 2) é de importância para esta Instituição o registro desse momento histórico no Centro de Memória;
- 3) O Centro de Memória não mais dispõe de espaço físico para guardar todos os quadros de fotografias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 02 de 2002;

Será mantida a exposição do quadro de fotografias dos formandos de acordo com o tamanho que vinha sendo feito anteriormente, por um período de dois meses, no saguão da Faculdade;

Após o período de exposição, as fotos devem ser retiradas e coladas em álbum, que passará a fazer parte do acervo do Centro de Memória, ocupando assim espaço menor. Alternativamente, poderá ser feito um cartaz reduzido como forma de preservar a história daquela turma;

A estrutura do quadro de fotografias poderá ser utilizada para futuras turmas de formandos.

Diretoria da Faculdade de Medicina - UFMG